

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 27 DE MAIO DE 2025

NÚMERO 8.812

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha
PODEMOS NOVO
Thiago Morastoni Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil

Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto

Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço

Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli

Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes

José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso

Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer

Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz

Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço

Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins

Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal

Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes

Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço

Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Sergio Motta

Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark

Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil

Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer

Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto

Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço

Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil

Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto

Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso

Marcus Machado
Marquito
Paulinha

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva

Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Dirce Heidescheidt

Junior Cardoso
Marquito
Paulinha

Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil

Marcus Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta

Volnei Weber

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva

Dirce Heidescheidt
Marquito

Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins

Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto

Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer

Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli

José Milton Scheffer
Marcus Machado
Marquito

Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva

Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso

Maurício Peixer

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz

Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto

Marcus Machado
Marquito
Mauro De Nadal

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcus Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva

Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima

Sergio Motta

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos dos Santos Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 23 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO ADMINISTRATIVO.... 2 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS.....2 PORTARIAS2 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS6 AVISO DE SESSÃO PÚBLICA.....6 EXTRATO 23
--	---	---

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1724, de 26 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
12461	MARIA EDUARDA GOULART MARTINS	15	04/03/2025	3908/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000003981-7

PORTARIA Nº 1725, de 26 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR no Gabinete do Deputado Maurício Eskudlark, **ALEXANDRE SALVADOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1050990-01, servidor da Prefeitura Salete, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pela Portaria n° 125, de 20 de maio de 2025, sob a égide do Termo de Convênio n° 20/2025, a contar de 23 de maio de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000009349-4

* * *

PORTARIA N° 1726, de 26 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de junho de 2025 (GAB DEP ALEX BRASIL):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
10486	JOHN GRASS	PL/GAB-78	PL/GAB-77
13114	PAMELLA NAIR RODRIGUES	PL/GAB-55	PL/GAB-60

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000020878-0

* * *

PORTARIA N° 1727, de 26 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **SUELEN CLAUDETE COSTA**, matrícula n° 6368, na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, a contar de 26 de maio de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000021533-6

* * *

PORTARIA N° 1728, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
6852	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	7	25/03/2025	5462/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000001590-0

PORTARIA N° 1729, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
11795	CLAUDIONEI PEIXER	15	12/02/2025	2747/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000039573-7

PORTARIA N° 1730, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
3547	MIRIAN LOPES PEREIRA	10	06/01/2025	141/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000000220-0

PORTARIA N° 1731, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
4380	VANILSA BECKER	11	22/04/2025	7410/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000015760-7

PORTARIA N° 1732, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **LUDMILLA GADOTTI BOLDA OSTETTO**, matrícula nº 6945, por 4 dias, a contar de 22 de abril de 2025.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000010282-2

PORTARIA N° 1733, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
4992	ADRIANA HELENA DE SOUSA GEZAK	01	16/07/2024	-
4992	ADRIANA HELENA DE SOUSA GEZAK	05	29/07/2024	16008/2024

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000020235-5

PORTARIA N° 1734, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
2028	DULCINEA MOREIRA CARRICO DE OLIVEIRA	10	11/02/2025	2566/2025

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000040994-4

PORTARIA N° 1735, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1255	MARIA GERALDINA DA SILVA SOUZA	12	24/03/2025	5456/2025

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000036940-3

PORTARIA N° 1736, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **NARA PATRICIA RAMOS CORDEIRO**, matrícula nº 3317, na DCS - COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES, a contar de 1º de junho de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000014598-6

— * * * —

PORTARIA Nº 1737, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **THIAGO SOBRAL PERLY**, matrícula nº 13150, de PL/GAB-100 para o PL/GAB-90 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2025. (GAB DEP NILSO BERLANDA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000021723-1

— * * * —

PORTARIA Nº 1738, de 27 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MARISTELA DE LOURDES DE MORAES DRIES**, matrícula nº 13115, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-40, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2025 (LIDERANÇA DO PRD).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000021767-3

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 002/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-900, com base no art. 14, § 2º, da Lei 12.232/10, solicita à agência OneWG Multicomunicação Ltda a apresentação, em sessão pública, no dia 02 de junho de 2025, às 14h, na Diretoria de Comunicação Social, de 03 (três) orçamentos referentes à produção de 06 (seis) filmes de 30" nos formatos horizontal e vertical para veiculação nacional em TVs abertas, fechadas, comunitárias, rádios e mídias digitais por um período de 06 meses.

A produção deverá incluir de 06 a 10 diárias de captação de imagens em Santa Catarina; elenco com texto (8 a 10 profissionais), elenco figuração (até 10 profissionais) e ator/apresentador principal (profissional reconhecido), transporte e alimentação da equipe técnica e elenco, construção de cenário (cubo) e locações, registro Sintracine, seguro equipe, diretor de cena e assistente de direção, diretor de fotografia, assistente de cena, coordenador de produção, diretor de produção,

produtor de set, diretora de arte, produtora de objetos, produtor de locações, operador de áudio, figurinista, maquiadora, maquinista, eletricista, coordenador de pós-produção, editor de imagens e editor finalizador.

Os orçamentos deverão ser entregues em envelopes lacrados. As empresas participantes deverão estar previamente cadastradas no registro de fornecedores da ALESC. Informações com Fernanda Abreu - Agência OneWG (48) 3953-4500.

Florianópolis, 27 de maio de 2025

Dayan Gaultyer Schutz
Diretor de Comunicação Social

Processo SEI 25.0.000021376-7

EDITAL

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

FECAM – Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina

FECOMÉRCIO SC – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina

FECONTEC – Federação dos Contabilistas de Santa Catarina

FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

OCESC – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

ODS/SC – Movimento Nacional ODS Santa Catarina

SEMAE/SC – Secretaria de Estado Do Meio Ambiente e da Economia Verde

SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

EDITAL DA CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2025

– ALESC –

OBJETO:

CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DO TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL – DESTAQUE SC, QUE APRESENTAREM O SEU **BALANÇO SOCIAL 2024**.

INSCRIÇÃO: 29/05 a 04/08/2025

FORMA DE INSCRIÇÃO: Exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição com a devida apresentação do Balanço Social do ano de 2024 no *sítio eletrônico* da Assembleia Legislativa: <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Lei n.º 12.918, de 23 de janeiro de 2004, torna público o Edital para concessão de Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC para empresas públicas, empresas privadas e sociedades de economia mista, e organizações da sociedade civil estabelecidas em território catarinense, que publicarem e apresentarem o seu balanço social do ano de 2024 indo além de suas obrigações legais e econômicas e que possuem compromisso com ações socioambientais em benefício da sociedade. e englobam ações que buscam promover o desenvolvimento sustentável, melhorar a qualidade de vida e contribuir para um futuro mais justo e equitativo.

Para fins deste edital considera-se:

“Balanço Social” “Balanço Social”: os Balanços Socioambientais (BSA), Relatórios de Sustentabilidade (RS), Relatórios ESG, Relatórios de Impacto, Relatórios de Responsabilidade Corporativa e/ou Relatórios Integrados e relatório de responsabilidade socioambiental, desde que apresentem as informações físicas e financeiras das ações/atividades sociais, ambientais, econômicas e de governança da organização/instituição;

“**Empresa pública**” as autarquias, inclusive associações públicas e demais organizações de caráter público, criadas por lei, exceto as sociedades de economia mista;

“**Sociedade de economia mista**” a organização dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima;

“**Empresa privada**” as sociedades empresariais e de pessoas que reciprocamente obrigam-se a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha entre si dos resultados, inclusive as sociedades cooperativas;

Receita Líquida: Para “**Empresa Privada com Fins Lucrativos e Empresas públicas**” será considerado como Receita Líquida = Receita Bruta de Vendas - Deduções (devoluções, descontos, impostos sobre vendas). Para **OSC – Organização da Sociedade Civil (sem fins lucrativos)** será considerado como Receita Líquida = Receitas de serviços prestados + Receitas de projetos e contratos + Doações recebidas + Patrocínios - Impostos e taxas - Devoluções ou glosas de recursos. **Despesas com Pessoal:** Serão consideradas as despesas com pessoal e encargos sociais, podendo incluir também os contratos de prestação de serviços relacionados à atividade fim. Caso não haja desembolso em função de trabalho voluntário, o estabelecimento deverá registrar como se pago fosse com base no valor de mercado, conforme prevê o item 19 da ITG 2002/15-R1, que trata da entidade sem fins lucrativos.

“**Organização da sociedade civil**” demais sociedades e organizações privadas que não tenham fins econômicos e/ou lucrativos, dentre as listadas em *Resolução Concla n.º 1, de 28 de abril de 2016*.

CRONOGRAMA GERAL:

ETAPAS DO CERTAME	DATAS
INSCRIÇÃO	29/05/2025 a 04/08/2025
DIVULGAÇÃO DO ROL DE INSCRITOS	05/08/2025
CONSULTA PÚBLICA	05/08/2025 a 11/08/2025
RESULTADO FINAL	22/09/2025
RECURSOS	23/09/2025 a 29/09/2025
PREMIAÇÃO	08/12/2025

1 DO BALANÇO SOCIAL

1.1 O Balanço Social, ou ainda Balanço Socioambiental, Relatório de Sustentabilidade ou Relatório Integrado, segundo a ABNT NBR 16.001/2012 e a Lei nº 12.918/2004, **é um documento escrito** que reúne dados contábeis e informações qualitativas (não contábeis) **de formatação livre, utilizado para fins de divulgação transparente das ações realizadas** pelas empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e organizações da sociedade civil, brasileiras, com **diferentes indicadores de desempenho econômico, social e ambiental** bem como a mensuração de resultados concretos dos programas e projetos desenvolvidos, tais como número de pessoas beneficiadas, comunidades atendidas, municípios envolvidos, associações parceiras e valores investidos.”

1.2 É obrigatório o Balanço Social **estar acessível** ao público, sem restrições de acesso, em páginas institucionais das organizações na internet (websites), jornais, revistas, redes sociais, encartes próprios ou outra forma livre de comunicação, garantindo a divulgação transparente das ações realizadas pelas organizações.

1.3 O Balanço Social é, portanto, considerado um **instrumento de diálogo da organização com todos os públicos com os quais se relaciona**: acionistas, sócios, associados, consumidores, clientes, comunidade onde a organização atua, empregados, servidores, fornecedores, poder público, organizações não governamentais, empresas, mercado financeiro e a sociedade em geral.

1.4 No Balanço Social, publicado em seu formato oficial de divulgação, conforme item 1.2, e enviado no ato da inscrição, todos os dados financeiros deverão ser extraídos de registros contábeis fidedignos e ser conciliáveis com suas respectivas demonstrações financeiras, sendo estas elaboradas na forma da legislação brasileira vigente.

1.5 A consistência entre os dados informados no formulário e os apresentados no Balanço Social é fundamental para assegurar a transparência, veracidade e integridade das informações declaradas;

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC tem por finalidade:

2.1.1 Reconhecer as organizações de Santa Catarina que incorporam a responsabilidade socioambiental em suas políticas de gestão, demonstrando comprometimento institucional com práticas sustentáveis por parte de dirigentes, empregados, servidores e voluntários, incentivando outras organizações a seguirem esse exemplo;

- 2.1.2 Estimular a elaboração e a ampla divulgação do Balanço Social pelas organizações, fortalecendo indicadores de gestão baseados na responsabilidade socioambiental;
- 2.1.3 Difundir a importância da responsabilidade socioambiental em todas as representações da sociedade catarinense, promovendo também o envolvimento do meio acadêmico;
- 2.1.4 Reconhecer esforços conjuntos em prol de uma sociedade mais justa, inclusiva e voltada ao desenvolvimento sustentável;
- 2.1.5 Estimular práticas de cidadania organizacional por meio da participação em projetos, programas e ações voltados à responsabilidade socioambiental;
- 2.1.6 Incentivar a troca de experiências e a disseminação de tecnologias sociais no território catarinense, promovendo e reconhecendo as melhores iniciativas realizadas na área;
- 2.1.7 Sensibilizar gestores públicos para adoção de práticas de gestão alinhadas aos princípios da responsabilidade socioambiental;
- 2.1.8 Tornar o Estado de Santa Catarina uma referência nacional em ações, programas e projetos de impacto social positivo e sustentável, com participação ativa da sociedade civil e;
- 2.1.9 Estimular as organizações catarinenses a alinharem suas práticas aos 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, contribuindo de forma direta ou indireta para um futuro mais justo, inclusivo e sustentável (conforme Anexo I).

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

- 3.1 Para participação no processo de Certificação de Responsabilidade Social e concorrência ao Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC - instituído pela Lei nº 12.918, de 2004, as inscrições, que serão **gratuitas**, deverão ser realizadas:
 - 3.1.1 no período de **29/05 a 04/08/2025**, até 23h59min, observado o horário de Brasília–DF;
 - 3.1.2 **exclusivamente** por meio eletrônico, com o **preenchimento, na íntegra e concluído**, do formulário disponibilizado na página <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>;
 - 3.1.3 A confirmação da inscrição será comunicada eletronicamente ao responsável pelas informações declaradas da organização.
- 3.2 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3 **Todos os campos** do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com as informações idênticas às apresentadas no Balanço Social anexado e publicado, sem supressão ou abreviação de casas numéricas, ou seja, valor real, sendo automaticamente preenchidos com valor “zero” os campos numéricos sem informação.
- 3.4 Todas as informações apresentadas no formulário de inscrição deverão estar em **língua portuguesa, incluindo os documentos e demais anexos**.
- 3.5 Cada organização poderá se inscrever **somente na sua respectiva categoria** sob pena de anulação da inscrição.
 - 3.5.1 Para a classificação da categoria, deve-se observar a tabela prevista no item 7.6.
- 3.6 **Serão desclassificadas** as inscrições que não atenderem aos padrões estabelecidos neste Edital.
- 3.7 **Não serão permitidas alterações nos dados do formulário ou envio de informações complementares por e-mail, ou outro meio de correspondência após confirmada a inscrição.**
- 3.8 Esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser obtidos com a Comissão de Assessoramento de Certificação de Responsabilidade Social – ALESC, pelo e-mail: **rsocial@alesc.sc.gov.br** e telefone **(48) 3221-2854**.

4 DAS DECLARAÇÕES

- 4.1 As organizações deverão **declarar integralmente**, no formulário de inscrição e na forma da legislação brasileira vigente, considerando-se o disposto no presente Edital, o que segue:
 - 4.1.1 DECLARA cumprir com o estabelecido na Lei Complementar Estadual n.º 459/2009 e suas alterações (pisos salariais regionais para o quadro funcional);
 - 4.1.2 DECLARA apoiar a liberdade sindical e o direito a negociações coletivas;

- 4.1.3 DECLARA cumprir o previsto nos acordos sindicais firmados;
- 4.1.4 DECLARA não utilizar mão de obra infantil, não submeter trabalhadores a condições análogas às de escravidão, não ter envolvimento com prostituição ou exploração sexual, bem como não estar envolvida com qualquer prática de corrupção;
- 4.1.5 DECLARA cumprir com as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as NR 1 e NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4.1.6 DECLARA valorizar e respeitar os princípios de inclusão e diversidade;
- 4.1.7 DECLARA não possuir condenações com trânsito em julgado na esfera criminal, das Justiças Estadual e Federal;
- 4.1.8 DECLARA que a organização atua em conformidade com as legislações ambientais e florestais federais, estaduais e municipais vigentes, considerando-se o disposto na Resolução Consema nº 98/2017;
- 4.1.9 DECLARA que responde pela fidedignidade e pela integridade de todas as informações citadas, bem como as declarações financeiras apresentadas no formulário de inscrição; e
- 4.1.10 DECLARA que o Balanço Social apresentado neste certame permanecerá publicamente acessível sem restrições de acesso, como disposto no Item 1.2, durante todo o período do certame até a data de sua premiação, em 08/12/2025, sob pena de desclassificação a qualquer tempo.

5 DOS DOCUMENTOS

5.1 As organizações **deverão anexar** eletronicamente, em arquivos PDF não corrompidos, **todos os documentos** que seguem:

- 5.1.1 Certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- 5.1.3 Certidão negativa de débito junto à Fazenda Estadual;
- 5.1.4 Certidão negativa de débito junto à Fazenda Municipal;
- 5.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e
- 5.1.6 **Balanço Social 2024** da organização inscrita no processo de certificação.

5.2 Para fins de comprovação da publicização do Balanço Social 2024, conforme item 1.2 deste edital, a organização ou empresa, deverá informar, no campo específico do formulário de inscrição, o meio utilizado para a divulgação. Deverá ser indicado o endereço eletrônico (link) ou de outro local específico onde o Balanço Social tenha sido publicado, acompanhado da respectiva data de publicação.

- 5.2.1 O link informado deverá ser de acesso público, sem exigência de senha, cadastro ou qualquer outra restrição, e permanecer ativo em formato eletrônico a partir da data de inscrição e durante todo o processo de análise.
- 5.2.2 O conteúdo do Balanço Social publicado no link informado e aquele constante no arquivo anexado na inscrição deverão ser idênticos. A constatação de qualquer alteração, substituição ou divergência no conteúdo, após a data de inscrição, resultará na desclassificação da organização, sem possibilidade de recurso.
- 5.2.3 É de inteira responsabilidade da organização ou empresa assegurar a manutenção do link ativo, do acesso irrestrito ao público e da integridade do conteúdo publicado até a conclusão do processo de certificação, que se encerra na sessão especial de premiação e entrega dos certificados e troféus (08 de dezembro de 2025.)
- 5.2.4 As Certidões Negativas de Débitos que forem apresentadas sem que nelas conste o seu prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de **90 dias a contar de sua expedição**.

5.3 Serão consideradas **válidas**, para fins de análise dos documentos, as **certidões positivas com efeito de negativa**.

5.4 Poderá ser **desabilitada**, por decisão colegiada, a organização que apresentar sua documentação eletrônica corrompida, com prazo de validade anterior à data de sua inscrição no certame, com rasuras e/ou em desacordo com o que estabelece o presente Edital.

5.5 Será desabilitado, sem possibilidade de recurso, o participante que anexar no formulário de inscrição o Balanço Social 2024 **divergente** ao publicado nos termos do item 1 do Edital.

6 DA CERTIFICAÇÃO – CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA

6.1 O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina será concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina à organização catarinense, após avaliação procedida pela Comissão Mista do **formulário de inscrição, das declarações e dos documentos**, segundo critérios previstos nos **Anexos II, III e IV**.

6.2 Para composição da Nota para Certificação de Responsabilidade Social, adotar-se-á média aritmética das pontuações obtidas das avaliações quantitativas e qualitativas do formulário de inscrição, como segue:

Pontuação Quantitativa (Pqt)	Pontuação Qualitativa (Pql)	Nota final das Certificadas (NC)
Média Ponderada dos Indicadores e Contra- indicadores (Anexo II , Quadro 1)	Soma da pontuação de cada item respondido em Indicadores Qualitativos (Anexo III, Quadro 1 / Questionário 1. Anexo IV, Quadro 1/Questionário 1)	$NC = \frac{Pqt + Pql}{2}$

6.3 A avaliação para o Certificado de Responsabilidade Social **levará em conta**:

6.3.1 a apresentação de dados cadastrais válidos (nome completo, CPF, cargo/ função na organização, telefone e e-mail) do responsável pelas informações declaradas da organização;

6.3.2 a apresentação de dados cadastrais válidos (nome completo, número do registro profissional, CRC e e-mail) do profissional da contabilidade responsável pelos dados financeiros presentes no Balanço Social 2024, conforme **item 1.4** do Edital;

6.3.3 o cumprimento **integral do item 4** deste Edital;

6.3.4 o cumprimento **integral do item 5** deste Edital;

6.3.5 apresentar valores correspondentes à Receita Líquida para o exercício de 2024;

a) Para as organizações da sociedade civil, deverão ser considerados como receita líquida os valores arrecadados por meio de doações e/ou subvenções governamentais; considerando também como ingresso de recursos o trabalho voluntário, conforme prevê o item 19 da ITG 2002/15. (Receitas de serviços prestados + Receitas de projetos e contratos + Doações recebidas + Patrocínios - Impostos e taxas - Devoluções ou glosas de recursos)

b) Para os estabelecimentos do Tipo SCP's, Consórcios, bem como Fundações, os valores a serem apresentados como receitas serão os recursos recebidos para a manutenção das atividades sociais demonstradas no Balanço Social;

c) Para as empresas privadas com fins lucrativos e empresas públicas, deverão ser considerados como receita líquida os valores resultantes da receita bruta de vendas, deduzidos de devoluções, descontos comerciais e impostos incidentes sobre vendas;

d) Para as organizações que atuam em âmbito nacional e possuem filial ou matriz em Santa Catarina, as informações do Balanço Social 2024 publicado poderão ser relativas ao seu balanço consolidado, desde que sejam identificadas e quantificadas as ações realizadas no estado catarinense.

6.3.6 **não zerar** indicadores sociais internos e externos do formulário de inscrição; e

6.3.7 A constatação, no item 5.2, de um Balanço Social devidamente publicizado até a confirmação da inscrição no certame deverá contemplar obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) **Mensagem do Presidente** ou cargo equivalente da organização: apresentar o documento da empresa ou entidade, tais como sua missão, princípios e valores;

b) **Perfil organizacional**: detalhar as características organizacionais, a exemplo da natureza jurídica, da área de atuação/operação, localização, do porte, das marcas, dos serviços, do número total de empregados e/ou voluntários, e outros;

c) **Perfil do Balanço Social**: detalhar as informações básicas sobre o documento, a exemplo do período coberto pelo balanço, do ciclo de emissão, do contato para perguntas ou sugestões, da indicação dos responsáveis pelas informações;

d) **Governança**: descrever a estrutura de administração da organização ou os mecanismos que auxiliam no processo de tomada de decisões das instituições, tais como seus conselhos, comitês, diretorias, gerências, comissões ou grupos de trabalho;

e) **Valores de investimentos**, em reais (R\$), realizados em:

ITENS	DESCRIÇÃO
Desempenho social interno: Investimento voltado ao público interno da organização.	Alimentação, encargos sociais compulsórios, previdência privada, saúde, transporte, educação, segurança e saúde do trabalhador, cultura, capacitação técnica, creches ou auxílio-creche, participação nos lucros/ resultados, seguros e empréstimos, entre outros.
Desempenho social externo: Investimento voltado ao público externo da organização	Educação, cultura, saúde e saneamento, esporte, combate à fome e segurança alimentar, obras públicas, campanhas públicas, doações (financeiras, produtos, serviços, etc.), doações com incentivos fiscais, tributos (excluídos os referentes aos encargos sociais), e outros.
Desempenho ambiental: Investimento voltado ao meio ambiente .	Produção e execução de programas e projetos de conservação e melhoria ambiental; estabelecimento de metas anuais para redução de resíduos, bem como para o aumento da eficiência na utilização e preservação dos recursos ambientais. A infração à legislação ambiental e responsabilização, seja na esfera criminal, cível ou administrativa, pela aplicação de sanção ou multa deve ter seus valores individualmente informados para fins de apuração da pontuação, conforme prevê o anexo II, quadro 1 em seus contra indicadores.

6.3.8 A constatação, nos termos dos itens 1.2 e 5.2 do edital, de um Balanço Social devidamente publicizado até a confirmação da inscrição no certame, que contemple **integral e obrigatoriamente os itens “a”, “b” e “c”**. O **não atendimento ao item “a” acarretará a desclassificação da inscrição, sem possibilidade de recurso**, enquanto os demais itens também são obrigatórios para fins de análise e pontuação.

a) **Programas e projetos**: demonstrar a atuação da organização nas dimensões social, econômica ou ambiental, que permitam acompanhar indicadores de desempenho e comparabilidade de dados de investimentos, a exemplo do número de pessoas beneficiadas, a participação de voluntários, as informações sobre as comunidades envolvidas e os impactos gerados, tanto para as organizações e/ou empresas quanto para a sociedade, e outros;

b) **Receita líquida**: é o total de dinheiro que uma empresa recebe pela suas atividades depois de deduzir os custos relacionados à venda do produto e/ou serviço, somados às receitas de projetos, doações e patrocínios.

c) **Despesas com pessoal**: Serão consideradas as despesas com pessoal e encargos sociais, podendo incluir também os contratos de prestação de serviços relacionados à atividade fim e o desembolso em função de trabalho voluntário.

Observações:

a) Todos os dados financeiros e sociais solicitados em formulário de inscrição deverão ser extraídos de seu Balanço Social, sendo este elaborado como previsto no item 1 deste Edital;

7 DA PREMIAÇÃO – TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL – DESTAQUE SC

7.1 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC será concedido a até 6 (seis) empresas privadas e a até 3 (três) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos certificadas que apresentarem o desempenho em termos de Responsabilidade Social, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

7.2 A avaliação para concessão do Troféu considerará critérios qualitativos, com base no balanço social de 2024 apresentado, conforme disposto no item 5.1.6 e no anexo IV deste edital.

7.3 Para composição da Nota para Premiação Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, adotar-se-á média aritmética das pontuações obtidas das avaliações quantitativas e qualitativas do formulário de inscrição, como segue:

Nota final das Certificadas (NC)	Pontuação Qualitativa do Balanço Social 2024 (PQ)	Nota final das Premiadas (NP)
$NC = \frac{P_{qt} + P_{ql}}{2}$	Média Ponderada dos pontos obtidos da avaliação dos critérios qualitativos (Anexo V, Quadro 1)	$NP = \frac{NC + PQ}{2}$

7.4 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC será entregue às organizações certificadas, **exceto** àquelas que foram premiadas em 5 (cinco) anos consecutivos e imediatamente anteriores a esta Edição.

7.5 As organizações que tiverem sido agraciadas com o Troféu em 5 (cinco) edições, consecutivas ou alternadas, receberão a homenagem especial “Comenda de Responsabilidade Social - *Laélia Purpurata*”, reiniciando-se a contagem a partir do ano seguinte.

7.6 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC **será concedido** às empresas privadas certificadas, **segundo seu porte e segmento**, conforme a classificação por faturamento e segmento, conforme número máximo disposto no item 7.1, conforme os valores declarados na ficha de inscrição, apresentados no quadro abaixo:

PORTE*	FATURAMENTO ANUAL EM REAIS	SEGMENTO***
Micro e Pequena Empresa**	Até R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais)	Indústria
		Comércio/Serviços/Turismo
Média Empresa	Superior a R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais) e inferior a R\$ 300 milhões (trezentos milhões de reais)	Indústria
		Comércio/Serviços/ Turismo
Grande Empresa	Superior a R\$ 300 milhões (trezentos milhões de reais)	Indústria
		Comércio/ Serviços/Turismo

(*Os valores deverão ser informados na ficha de inscrição com dígitos correspondentes ao valor nominal declarado. A identificação de porte se dará conforme os valores referenciados na tabela acima.

(**Valor mínimo de referência de faturamento anual em Reais aplicado às pequenas e microempresas, conforme prevê as Leis Complementares n.º 123/2006 e 155/2016.

(***Segmentos definidos pela Comissão Mista para fins de análise e avaliação do certame.

7.7 A presença de apenas uma empresa privada certificada em uma categoria **não condiciona a sua automática** indicação à premiação.

7.8 Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da ONU, serão considerados como critério de desempate na análise das Empresas/Organizações inscritas na Certificação de Responsabilidade Social, valorizando aquelas que demonstram maior alinhamento e compromisso com práticas sustentáveis e integradas ao desenvolvimento social, ambiental, econômico e institucional.

8 DA CONSULTA PÚBLICA

8.1 A Consulta Pública é um instrumento que permite a manifestação de cidadãos e setores especializados da sociedade sobre os aspectos socioeconômicos e ambientais destacados no Balanço Social das organizações, bem como sobre o processo de inscrição deste certame.

8.2 A Consulta Pública ficará disponível durante 07 (sete) dias corridos, a partir da divulgação da lista de organizações inscritas, no site: <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>. O objetivo é dar transparência ao processo e permitir o envio de manifestações na forma de denúncias, críticas, reclamações, dúvidas, sugestões, elogios ou demais opiniões relacionadas aos Balanços Sociais apresentados.

8.3 As manifestações devem ser registradas por escrito, diretamente no site ou por outro meio aceito, com identificação do autor (resguardado o sigilo). Após o envio, a manifestação será anexada à inscrição da respectiva organização e encaminhada ao relator sorteado de forma automática, com possibilidade de manifestação de impedimento, se for o caso. O relator deverá comunicar a organização sobre o conteúdo da manifestação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente suas justificativas. O não envio das justificativas dentro do prazo poderá resultar na desabilitação da inscrição.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso as organizações inscritas no processo de Certificação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação das organizações certificadas no site: <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

9.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da organização e encaminhados ao Presidente da Comissão Mista. O envio deve ser feito eletronicamente para o email: rsocial@alesc.sc.gov.br, ou protocolado presencialmente na Gerência de Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, à Rua Doutor Jorge Luz Fontes n.º 310 –, Florianópolis – Santa Catarina.

9.3 Não caberá recurso quanto ao resultado do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC.

10 DA COMISSÃO MISTA

10.1 O processo de Certificação e Premiação de Responsabilidade Social, instituído pelo art. 5º da Lei n.º 12.918/2004, prevê uma Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social, definida por Ato da Mesa, a qual cabe deliberar sobre os critérios que nortearão a Certificação e Premiação com o Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC e avaliar os documentos que estão submetidos à análise pelo processo do certame, bem como regulamentar e organizar todo o processo de certificação que culminará no evento anual de certificação e premiação.

10.2 A Comissão e seus integrantes terão ainda as seguintes atribuições:

- 10.2.1 receber e analisar os documentos anexados no processo de inscrição, dentre eles, os Balanços Sociais;
- 10.2.2 analisar se as organizações estabelecidas em território catarinense, que apresentarem o seu Balanço Social do ano de 2024, cumprem os requisitos previamente estabelecidos neste edital, para receber o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina;
- 10.2.3 analisar as organizações certificadas que mais se destacam para receber o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital;
- 10.2.4 compor um Comitê de Avaliação para análise dos inscritos na Certificação e na Premiação; e
- 10.2.5 desabilitar ou revogar a Certificação ou Troféu das organizações que apresentarem informações que não configuram a realidade e/ou que, por denúncia, alterarem indicadores ou pré-requisitos;
- 10.2.6 não interferir de qualquer forma na construção ou análise do processo que favoreça quaisquer entidades com as quais possuam relacionamento;

10.3 A entidade que integra a Comissão fica impedida de participar do processo de certificação e Troféu Destaque SC.

10.4 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social poderá solicitar à organização e ao responsável por sua inscrição, a qualquer tempo, demais esclarecimentos relativos às informações recebidas, bem como informações complementares para fins de concessão da Certificação e/ou do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC.

11 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista é composta por representantes dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil catarinense, podendo sua composição ser alterada por determinação da presidência da ALESC ou decisão colegiada da Comissão:

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

FECAM – Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina

FECOMÉRCIO SC – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina

FECONTEC – Federação dos Contabilistas de Santa Catarina

FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

OCESC – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

ODS/SC – Movimento Nacional ODS Santa Catarina

SEMAE/SC – Secretaria de Estado Do Meio Ambiente e da Economia Verde

SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

11.1 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social tem como sede o Palácio Barriga-Verde, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Certificação de Responsabilidade Social de Santa Catarina e a entrega do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC ocorrerão na Sessão Especial do Poder Legislativo, no dia 08 do mês de dezembro de 2025.

12.2 Todas as informações do certame estarão disponíveis nos canais de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; pelo site www.responsabilidade-social.alesc.sc.gov.br e e-mail: rsocial@alesc.sc.gov.br.

12.3 Quando necessário, a Comissão Mista fará contato com o responsável pela inscrição por meio do e-mail institucional: rsocial@alesc.sc.gov.br.

12.4 A Comissão Mista poderá ser assessorada por especialistas convidados ou contratados para melhor operacionalização dos trabalhos.

12.5 Na fase de análise e julgamento para a certificação e escolha das organizações que receberão o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, não poderão participar das reuniões do Comitê de Avaliação especialistas convidados ou contratados, nem membros da Comissão Mista que sejam sócios, acionistas, consultores, funcionários ou que mantenham qualquer outra relação profissional e/ou familiar com as candidatas a premiação.

12.6 As organizações agraciadas com o Certificado de Responsabilidade Social e/ou Troféu de Responsabilidade Social – Destaque SC poderão divulgar a premiação em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propaganda, desde que mencionem claramente o prêmio recebido e o respectivo ano.

12.7 As organizações participantes autorizam, desde já, a disponibilização pública de seus Balanços e Relatório Socioambientais como fonte de consulta.

12.8 Os casos omissos serão analisados e deliberados de forma colegiada pela Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social.

12.9 Alterações de cronograma ou outras eventuais modificações serão divulgadas exclusivamente na página oficial da Responsabilidade Social <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

Florianópolis–SC, 27 de maio de 2025.

Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social 2025

ANEXO I

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O documento adotado na Assembleia Geral da ONU em 2015, “**Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**”, é um plano de ação para todas as pessoas e o planeta que foi coletivamente criado, num processo participativo coordenado pela ONU no qual governos, sociedade civil, iniciativa privada e instituições de pesquisa contribuíram através da Plataforma ‘My World’ para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente até 2030. A Agenda 2030 é um plano universal e integrado que consiste em uma Declaração com princípios e compromissos; em um quadro de resultados, que contém os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas metas e indicadores; em uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais; bem como de um roteiro para acompanhamento e revisão. Os ODS são o núcleo da Agenda e deverão ser alcançados até o ano 2030. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. São como uma lista de tarefas a serem cumpridas pelos governos, a sociedade civil, o setor privado e todos os cidadãos na jornada coletiva para um futuro sustentável. No contexto deste edital, os ODS são utilizados como referencial para auxiliar as Empresas e Organizações a entender e desenhar suas metas e indicadores de resultado e impacto nos três pilares do desenvolvimento sustentável: social, ambiental e institucional/econômico/governança.

Os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são:



Para conhecer melhor, acesse:

[Agenda 2030 - Transformando Nosso Mundo | Movimento ODS SC](#). Último acesso em: junho 2025.

[Conheça os ODS e as metas brasileiras](#). Último acesso em: junho 2025.

LISTA DOS 18 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Objetivo 1. Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 18. Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

ANEXO II

ASPECTOS QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS À CERTIFICAÇÃO

QUADRO 1 – Indicadores e contra indicadores quantitativos de avaliação das organizações candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em formulário de inscrição:

BASE DE CÁLCULO		RECEITA LÍQUIDA (RL)	
CORPO FUNCIONAL		Número de funcionários e/ ou voluntários e/ou servidores	
Indicadores e Contra indicadores Quantitativos de avaliação no formulário de Inscrição	Correlações		Pesos Avaliativos
Indicadores Sociais Externos	Investimento em Cidadania	Valor investido em programas, projetos e ações sociais continuadas / Receita Líquida	25%
	Geração de emprego	Número do corpo funcional em 2024 Número do corpo funcional em 2023	
Indicadores Sociais Internos	Benefícios Sociais (Alimentação, Previdência Privada, Saúde, Educação, Auxílio-Creche, Cultura, outros)	Valor investido (corpo funcional) em 2024	50%
	Capacitação e desenvolvimento profissional	Valor investido (corpo funcional) em 2024	
	Equidade de gênero	Número de mulheres (corpo funcional) em 2024	
	Segurança/Saúde no trabalho	Valor investido (corpo funcional) em 2024	
	Diversidade	Número de empregados acima de 45 anos, Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes (corpo funcional) 2024	
Indicadores ambientais	Investimentos em Meio Ambiente	Valor investido em programas, projetos e ações ambientais/ Receita Líquida	25%
Contra indicadores	Acidentes de trabalho	Número de acidentes de trabalho (corpo funcional) em 2024	10%*
	Autuação por Violação de Normas de Proteção Ambiental (transitado em julgado)	Valor total das Autuações/ Receita Líquida	5%*
	Autuação por Violação de Legislação Trabalhista	Número de Autuações (corpo funcional) em 2024	5%*

* Valores negativos

ANEXO III

ASPECTOS QUALITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS À CERTIFICAÇÃO

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS:

Para as questões não binárias é permitida a escolha de mais de uma alternativa.

QUADRO 1 – Quadro resumo dos aspectos qualitativos de avaliação das empresas privadas, empresas públicas e sociedades de economia mista candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em questionário qualitativo do formulário de inscrição:

Aspectos Qualitativos de Avaliação para a Certificação EMPRESAS PRIVADAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	
Geral	• Código de ética; • Canais de relacionamento formais da organização; • Certificações de qualidade, ambiental e social.
Em relação ao público interno	• Práticas/Programas de promoção da diversidade; • Práticas/Programas de desenvolvimento e capacitação profissional; • Programa de saúde, segurança e condições de trabalho; • Benefícios.
Em relação à comunidade	• Ação voltada à comunidade; • Estrutura de suporte à ação social; • Estímulo ao voluntariado
Em relação ao meio ambiente	• Sistema de Gestão Ambiental.
Em relação aos fornecedores	• Seleção de fornecedores; • Estímulo aos fornecedores.
Em relação aos clientes/consumidores	• Política de respeito à privacidade; • Canais de comunicação; • Princípios de respeito à preservação da saúde de seus consumidores.

ANEXO III

QUESTIONÁRIO 1

1. GERAL

1.1 CÓDIGO DE ÉTICA*

Possui código de ética divulgado para três ou mais dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, fornecedores e clientes:

- () Sim
() Não

* Item não avaliado para empresas de micro e pequeno portes.

1.2 CANAIS DE RELACIONAMENTO FORMAIS DA ORGANIZAÇÃO

Em relação aos canais de relacionamento formais (e-mail, redes sociais, WhatsApp, telefone, participação em comitês/comissões, intranet), a organização:

- () Possui canais de relacionamento formais com menos de três dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, concorrentes, fornecedores e clientes.
- () Possui canais de relacionamento formais com três ou mais dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, concorrentes, poder público, fornecedores e clientes.
- () Possui canais de comunicação direta (café da manhã com o presidente/gestores, ouvidoria interna, canais de relacionamento com gestores por meio de intranet, seminários com fornecedores e parceiros, 0800, etc.).

1.3 CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE, AMBIENTAL E SOCIAL

Em relação a certificações de qualidade, ambiental e social, a organização:

- () Não possui certificações e não tem nenhum processo em andamento.
- () Não possui certificação, mas possui processo em andamento.

- () Possui certificações de qualidade do produto/serviço (ISO 9.001, PGQP e similares).
- () Possui certificações ambientais (ISO 14.001, 14004 e similares).
- () Possui certificações sociais (OHSAS 18.000, SA8000, BS8800, NBR 16.001 e similares).

2. EM RELAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO

2.1 PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

Possui práticas de promoção da diversidade (de gênero, idade, religião, formação, origem, raça, etnia, entre outros) para grupos pouco representados na sociedade/organização, como programas de contratação de pessoas com deficiência e outros grupos minoritários:

- () Sim
- () Não

Se sim, explicar quais práticas e resultados obtidos.

2.2 PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Realiza práticas de desenvolvimento e capacitação profissional:

- () Não realiza tal prática.
- () Os cursos são focados somente na atividade da empresa.
- () Extensivo a todos os funcionários.
- () Por meio de cursos e treinamentos de curta duração.
- () Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 50% do valor total.
- () Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 75% do valor total.
- () Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 100% do valor total.

2.3 PROGRAMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A organização possui programa de saúde, segurança e condições de trabalho que:

- () Atende aos programas de saúde e segurança estabelecidos por lei (NRs).
- () Fornece equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários.
- () Realiza constantemente campanhas de conscientização e oferece informações relevantes sobre saúde e segurança dos colaboradores.
- () Promove programas de qualidade de vida dos trabalhadores com ações sistemáticas (ginástica laboral, espaços de convivência, espaços para descanso, estudos ergonômicos, etc.).
- () Realiza pesquisa organizacional visando desenvolver ações de melhoria nas condições de trabalho.
- () Realiza gestão participativa dos trabalhadores no processo de melhoria das condições de trabalho.
- () Possui políticas que equilibrem as atividades profissional e familiar.

2.4 BENEFÍCIOS

Oferece benefícios que incluem:

- () Não oferece benefícios.
- () Planos de saúde ou centros de atendimento de saúde aos colaboradores.
- () Ações extensivas à família do colaborador: plano de saúde familiar, orientação sobre prevenção de doenças, divulgação de campanhas de vacinação, etc.
- () Atividades de cultura, esporte e lazer.
- () Quando precisa realizar demissões, oferece serviços de apoio, como recolocação profissional, recapacitação e extensão de benefícios a todos os trabalhadores demitidos.

Programa de previdência privada, na qual contribui paritariamente com o colaborador.

3. EM RELAÇÃO À COMUNIDADE**3.1 AÇÕES VOLTADAS À COMUNIDADE**

Em sua ação voltada à comunidade:

- ☐ Não realiza tal prática.
- ☐ Realiza ações sociais pontuais (assistencialista) sem foco definido.
- ☐ Realiza ações sociais sistemáticas (e autossuficientes) em projetos específicos e com foco.
- ☐ Desenvolve novas metodologias e práticas exemplares de intervenção social, tais como: o estabelecimento de alianças estratégicas entre instituições sociais, poder público e iniciativa privada; ou o apoio, com recursos financeiros ou humanos, na elaboração, aperfeiçoamento e execução de políticas públicas universais.

3.2 ESTRUTURA DE SUPORTE À AÇÃO SOCIAL

Quanto à estrutura de suporte à ação social:

- ☐ Não possui estrutura de pessoal nem orçamento voltado a este fim.
- ☐ Não possui orçamento definido.
- ☐ Possui dotação orçamentária anual estável.
- ☐ Possui equipe parcialmente alocada de setores da empresa, como RH, Relações Institucionais, Marketing e outros.
- ☐ Possui Fundação ou Instituto

3.3 ESTÍMULO AO VOLUNTARIADO

Desenvolve ações de estímulo ao voluntariado de seus funcionários com as seguintes características:

- ☐ Não realiza.
- ☐ Permite o uso de recursos da organização (financeiros, produtos, dependências, etc.) para a realização do projeto.
- ☐ Permite uso do horário de trabalho do colaborador para a realização do trabalho voluntário.

4. EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE**4.1 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

A organização:

- ☐ Não desenvolve ações de qualquer natureza voltadas ao meio ambiente.
- ☐ Desenvolve e aperfeiçoa processos que geram economia no consumo de papel, plástico, energia, combustíveis fósseis e água.
- ☐ Realiza ações que visem a educação ambiental, para funcionários e familiares.

Possui Sistemas de Gestão Ambiental com as seguintes características:

- ☐ Não possui Sistema de Gestão Ambiental.
- ☐ Possui identificação de riscos ambientais.
- ☐ Possui orçamento definido para ações de minimização de impactos ambientais.
- ☐ Possui planos de ação e metas.
- ☐ Possui processos de medição e avaliação do impacto do produto no meio ambiente.

5. EM RELAÇÃO AOS FORNECEDORES**5.1 SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

A organização estabelece critérios de responsabilidade social e ambiental para a seleção de fornecedores:

- ☐ Sim
- ☐ Não

5.2 ESTÍMULO AOS FORNECEDORES

Estimula fornecedores a desenvolverem ações sociais e ambientais próprias ou em conjunto com a própria empresa:

- ☐ Sim

6. EM RELAÇÃO AOS CLIENTES / CONSUMIDORES**6.1 POLÍTICA DE RESPEITO À PRIVACIDADE**

Possui política de respeito à privacidade de clientes/consumidores:

- ☐ Sim
- ☐ Não

6.2 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Utiliza canais de comunicação como forma de aperfeiçoar suas atividades, produtos e serviços:

- ☐ Contato direto com o vendedor.
☐ Realiza pesquisas de satisfação.
☐ Call Center.
☐ Internet.

6.3 PRINCÍPIOS DE RESPEITO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DE SEUS CONSUMIDORES

Adota princípios de respeito à preservação da saúde de seus consumidores, pesquisando e divulgando danos potenciais que seus produtos possam causar e medidas corretivas:

- ☐ Sim
☐ Não

ANEXO IV

QUADRO 1 – Quadro resumo dos aspectos qualitativos de avaliação das **organizações sem fins lucrativos** candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em questionário qualitativo do formulário de inscrição:

Aspectos Qualitativos de Avaliação para a Certificação ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
Geral	● Clareza da missão e visão, objetivos e metas; ● Planejamento estratégico e plano de ação; ● Inscrição em Conselhos e Órgãos; ● Estímulo a fornecedores; ● Indicadores de desempenho; ● Captação de recursos; ● Sistema de auditoria contábil, tributária e fiscal independente.
Em relação ao público interno	● Práticas de reconhecimento; ● Projeto/Programa de Desenvolvimento e capacitação profissional.
Em relação ao público externo	● Parceria.
Em relação ao meio ambiente	● Ações voltadas à preservação do meio ambiente.

QUESTIONÁRIO 1**1. GERAL****1.1 CLAREZA DA MISSÃO E VISÃO, OBJETIVOS E METAS**

Os funcionários, voluntários e comunidades têm clareza da missão e visão da organização?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Em parte

Funcionários e voluntários têm clareza dos objetivos e metas da organização?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Em parte

1.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE AÇÃO

A organização possui um planejamento estratégico com plano de ação e metas para o ano?

- ☐ Sim
☐ Não

1.3 INSCRIÇÃO EM CONSELHOS E ÓRGÃOS

A organização possui inscrição em Conselhos e Órgãos competentes à sua atividade de atuação?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso **sim**, informe os Conselhos e Órgãos aos quais sua organização está registrada, constando dia, mês e ano da inscrição.

1.4 ESTÍMULO A FORNECEDORES

A organização estimula fornecedores e parceiros a desenvolverem ações sociais próprias ou em conjunto com a própria organização?

☐ Sim

☐ Não

1.5 INDICADORES DE DESEMPENHO

A organização tem seus processos mapeados e gerenciados por meio de indicadores de desempenho?

☐ Sim

☐ Não

1.6 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A organização tem estratégias de captação de recursos que assegurem sua autossustentação?

☐ Sim

☐ Não

1.7 SISTEMA DE AUDITORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FISCAL INDEPENDENTE

A organização dispõe de sistema de auditoria contábil, tributária e fiscal independente?

☐ Sim

☐ Não

2. EM RELAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO**2.1 PRÁTICAS DE RECONHECIMENTO**

A organização possui práticas de reconhecimento vinculado ao bom desempenho dos funcionários e voluntários?

☐ Sim

☐ Não

2.2 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Realiza práticas de desenvolvimento e capacitação profissional para os funcionários e voluntários?

☐ Extensivo a todos os funcionários e voluntários.

☐ Extensivo somente aos funcionários.

☐ Extensivo em parte a funcionários e voluntários.

☐ Não realiza tal prática.

A organização desenvolve ações de acolhimento e incentivo ao voluntariado?

☐ Sim

☐ Não

3. EM RELAÇÃO AO PÚBLICO EXTERNO**3.1 PARCERIA:**

A organização tem parceria com o poder público, iniciativa privada e outras organizações de classe?

☐ Sim

☐ Não

4. EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE**4.1 AÇÕES VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

A organização desenvolve ações voltadas para a preservação do meio ambiente?

☐ Sim

☐ Não

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA E PONTUAÇÃO PARA CONCESSÃO DO “TROFÉU DESTAQUE SC”

QUADRO 1 – Critérios de Avaliação Qualitativa e Pontuação do Balanço Social **publicado e apresentado** das organizações certificadas:

Critérios de Avaliação do Balanço Social 2024	Pesos Avaliativos
Relevância e abrangência dos projetos, dos programas e das ações socioambientais realizados pela organização e publicados em Balanço Social.	20%
Confiabilidade, coerência e consistência na formulação e apresentação das informações do Balanço Social, contendo não só indicadores favoráveis, mas também desfavoráveis, sendo que a organização responde pela integridade dos indicadores apresentados.	15%
Periodicidade e regularidade da publicação do Balanço Social, possibilitando comparações de um ano para outro do investimento socioambiental realizado e a valorização de investimentos em diferentes temas.	15%
Clareza das informações apresentadas no Balanço Social, conferindo linguagem acessível e compreensível a diferentes públicos (<i>clientes, fornecedores, comunidade, funcionários, acionistas, e outros</i>).	15%
Detalhamento dos projetos, programas e ações socioambientais realizados pela organização e publicados em Balanço Social, apresentando suas informações qualitativas e quantitativas.	10%
Diálogo da organização com as partes interessadas e envolvidas com a política de Responsabilidade Socioambiental da organização, apresentando depoimentos e manifestações deste engajamento entre as partes (<i>clientes, fornecedores, comunidade, funcionários, acionistas e outros</i>) no Balanço Social.	15%
Comprometimento das lideranças com valores e princípios socioambientais.	10%

ANEXO VI

LEI Nº 12.918, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Procedência: Dep. João Paulo Kleinübing Natureza: PL 369/03

DO. 17.321 de 23/01/04

Fonte: ALESC/Div. Documentação

Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Santa Catarina o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina, a ser conferido anualmente, pela Assembleia Legislativa do Estado, às empresas e demais entidades que apresentarem o seu Balanço Social do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput as empresas e demais entidades deverão encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o seu Balanço Social até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao de referência do Balanço.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se Balanço Social o documento pelo qual as empresas e demais entidades apresentam dados que permitam identificar o perfil da sua atuação social durante o exercício, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos resultados econômicos e as possibilidades de desenvolvimento social e pessoal, bem como a forma de interação das empresas e demais entidades com a comunidade e sua relação com o meio ambiente.

§ 1º O Balanço de que trata o caput será assinado por contador ou técnico em contabilidade devidamente habilitado ao exercício profissional.

§ 2º Os dados financeiros constantes do Balanço Social deverão ser extraídos das respectivas demonstrações contábeis e elaborados na forma da legislação vigente.

Art. 3º A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina tornará pública a relação das empresas que apresentarem o Balanço Social, nos termos da lei, outorgando-lhes o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina de que trata o caput deste artigo será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 4º Dentre as empresas certificadas a Assembleia Legislativa elegerá as que têm os projetos mais destacados, as quais agraciará com o Troféu Responsabilidade Social Destaque de Santa Catarina.

Parágrafo único. Dentre os aspectos a serem considerados por ocasião da escolha, constarão:

- I – taxas, contribuições e impostos federais, estaduais e municipais;
- II – o valor total da folha de pagamento, incluindo os encargos sociais;
- III – as condições de trabalho, de higiene e de segurança, e o número de reclamações trabalhistas;
- IV – restaurante, tíquete-refeição, lanches, cestas básicas e outros gastos com a alimentação dos empregados;
- V – plano de saúde, assistência médica, programas de medicina preventiva, programa de qualidade de vida e outras despesas com saúde;
- VI – treinamento, programa de estágio, reembolso de educação, bolsas de estudo, creches, assinatura de revistas, biblioteca, e outros investimentos em educação e treinamento de empregados e familiares;
- VII – planos especiais de previdência privada, tais como: fundações previdenciárias, complementações de aposentadoria e outros benefícios aos aposentados;
- VIII – participação nos resultados econômicos, seguro, empréstimos, atividades recreativas, transporte e outros benefícios oferecidos aos empregados;
- IX – investimentos nas áreas de cultura, esportes, habitação, saúde pública, saneamento, segurança, urbanização, educação, defesa civil, pesquisa, obras públicas, campanhas públicas e outros gastos sociais na comunidade discriminando, inclusive, o número de horas destinadas por seu quadro funcional ao trabalho voluntário;
- X – reflorestamento, despoluição, introdução de métodos não-poluentes e outros investimentos que visem a conservação e melhoria do meio ambiente, inclusive com educação ambiental;
- XI – número médio de empregados no exercício (registrado no último dia do período); XII – admissões efetuadas durante o período; e
- XII – políticas adotadas visando a diminuir a exclusão de determinados segmentos sociais, através da admissão de idosos, deficientes físicos e outros, no seu quadro funcional.

Art. 5º A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei, constituirá comissão mista, com representantes de entidades da sociedade civil, para regulamentar e organizar o evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das empresas a serem premiadas com o Troféu de Responsabilidade Social – Destaque - SC.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelos recursos orçamentários próprios, à conta do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de janeiro de 2004

VOLNEI MORASTONI

Governador do Estado, em exercício

EXTRATO

EXTRATO Nº 229/2025

REFERENTE: Inexigibilidade Licitação Nº 080/2025, celebrado em 20/05/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos LTDA

CNPJ: 36.624.014/0001-23

OBJETO: Inscrição da servidora Cristina Schwinden, para participar na "III Edição do Summit Rodovias" no formato presencial, em São Paulo/SP, no dia 28 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024; Processo SEI Nº 25.0.000016352-2; Documento de Oficialização de Demanda (1686700); Parecer da Procuradoria nº 436/2025 (1720162) e autorização da Diretoria-Geral por meio do despacho (1687293).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari – Diretor de Recursos Humanos

Carlos Alberto Leal – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 25.0.000016352-2

— * * * —